

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 5.715, DE 28/12/2000 - Pub. 30/12/2000
Extingue o Fundo Comunitário Municipal - FUNDO PETRÓPOLIS.

(Revogada)

Esta Lei foi revogada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.005, de 20.08.2003 - Pub. D.O.M. DE 20.08.2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.715 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Art. 1º Fica extinto o Fundo Comunitário Municipal - Fundo Petrópolis, criado pela Lei nº 4.161/83, de 20.06.83.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 28 de dezembro de 2000.

Leandro José Mendes Sampaio Fernandes
Prefeito

Projeto: GP-540/CMP-1918/2000
Autor: Prefeito Municipal